

**Resposta** 11/05/2022 15:12:58

LICITANTES DEVEM OBSERVAR O QUE PRESCREVE O ITEM 9.10.2.3.0 DO EDITAL: '9.10.2.3.O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício." TRATA-SE DE HIPÓTESE DE SOLICITAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO.

Fechar